



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1099/87, de 08 de Outubro de 1987.

"Autoriza doação de imóveis urbanos."

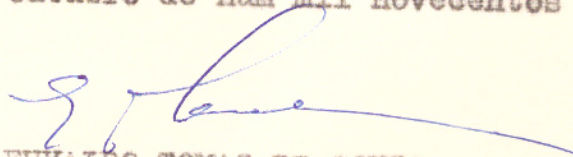
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO LEGIONÁRIAS DO BEM-ESTAR SOCIAL área de terreno urbano medindo $1.710m^2$, localizada na vila Vicentina Bairro Vila Nova, destinada à construção da Casa dos Idosos e área de terreno urbano medindo $780m^2$, situada na Rua Frederico Lemos - Centro, destinada à construção de uma Creche.

Art. 2º - Do instrumento de doação de que trata esta Lei deverão constar cláusulas de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, na hipótese de a edificação não se efetivar no prazo de 02(dois) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =